



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.000

De 21 de outubro de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

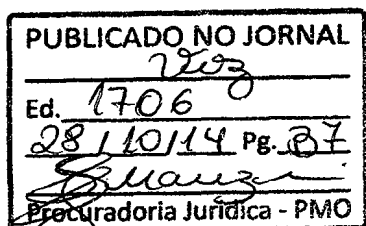
01.01.3190010000000000600 – 09.272.0027.2.077–Ficha 010–R\$ 500.000,00
01.01.3190050000000000600 – 09.272.0027.2.077–Ficha 012–R\$ 260.000,00
Total R\$ 760.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inc. III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.01.9999990000000000600 – 09.999.0027.2.999–Ficha 013–R\$ 760.000,00
Total R\$ 760.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 21 de outubro de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 046/2014
Projeto de Lei nº. 036/2014